



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Sala das Comissões

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E ORÇAMENTO E FINANÇAS
Nº. 009/2020**

COMISSÃO: Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) e Orçamento e Finanças (COF).

APROVADO

Em: 06/10/2020

PROCESSO Nº.: 009/2020-GPMSFX (que capeia Projeto de Lei Complementar de n. 055/2020-GPMSFX).

NATUREZA: Que visa instituir, regulamentar, definir memória de cálculo e criar critérios para concessão de gratificações para concessão de gratificações; Inclui e modifica dispositivos da Lei Complementar de nº 63/2012 (RJU) e dá outras providências.

RELATORES: José Alex Vilela Neto (DEM) e Ver. Raylson de Sousa Teixeira (DEM).

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, de autoria da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu - PA, que visa instituir, regulamentar, definir memória de cálculo e criar critérios para concessão de gratificações para concessão de gratificações; Inclui e modifica dispositivos da Lei Complementar de nº 63/2012 (RJU) e dá outras providências.

Em apertada síntese, justifica na necessidade de adequação da Lei Complementar de nº 63/2012, no tocante a regulamentação dos critérios para concessão de gratificações com o intuito de se garantir a valorização do funcionalismo público municipal, sendo matéria de grande relevância social.

Instado a se manifestar o setor jurídico em seu parecer entendeu não haver mácula no projeto que pudesse inquina-lo de ilegal ou inconstitucional, opinando pela regular tramitação do feito.

Feito isso, em observância ao disposto nos artigos 62 E 63 do Regimento Interno, em 23 de abril de 2020, recebemos o Projeto de Lei de nº. 055/2020-GPM/SFX, e



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Sala das Comissões

considerando os vereadores designado para atuar como relatores do citado processo assim se manifestam:

DESENVOLVIMENTO:

O Projeto de Lei Complementar Municipal de nº. 055/2020-GPMSFX, que visa instituir, regulamentar, definir memória de cálculo e criar critérios para concessão de gratificações para concessão de gratificações; Inclui e modifica dispositivos da Lei Complementar de nº 63/2012 (RJU) e dá outras providências.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto a regulamentação dos critérios para concessão de gratificações.

Ademais, pretende o órgão executivo garantir a valorização do funcionalismo público municipal, sendo matéria de grande relevância social.

As comissões permanentes de legislação e justiça e orçamento entendem e são de parecer favorável a esse projeto de lei, com sua aprovação.

Faz-se necessário que esta Casa defenda a busca por parte do poder executivo em se preservar os direitos de todos os funcionários públicos municipais, sendo a presente propositura sinônimo de tal ato, pois esta assegura que nenhum servidor que não exerça/desenvolva suas funções com êxito venha receber remunerações incompatíveis com sua dedicação.

No mais, destacamos que a destinação pretendida pelo poder executivo preenche os requisitos de legalidade, posto que fora devidamente respeitada a necessidade de prévia autorização do poder legislativo com a presente propositura.

Bem como, a natureza das ações pretendidas também encontram-se amparadas pela lei.

Diante do cumprimento da legalidade, estas comissões, todos os membros das comissões se manifestam pela aprovação do referido PL, vez que foram observadas as normas regimentais e de técnica legislativa.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Sala das Comissões

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

CONCLUSÃO: Concluimos pela tramitação e aprovação do o Projeto de Lei originária do Poder Executivo de nº. 055/2020-GPM/SFX apresentado.

Sala das Comissões em 23 de abril de 2020.

RELATORES: José Alex Vilela Neto (DEM) e Ver. Raylson de Sousa Teixeira (DEM).

Pronunciamento da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Orçamento e Finanças: Pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei Complementar de nº. 055/2020-CMSFX.

Ver. Gércica Silva Magalhães (PSD)
Presidente CLJRF

Ver. (a). Sílvio Alves Coelho (PSC)
Membro CLJRF

Ver. José Alex Vilela Neto (DEM)
Relator CLJRF

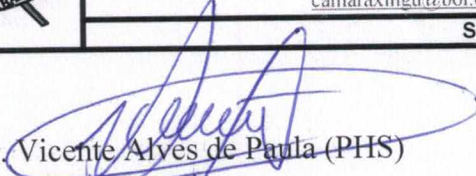
Ver. João Batista Alves de Abreu (MDB)
Membro COF




Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Sala das Comissões


Ver. Vicente Alves de Paula (PHS)
Presidente COF


Ver. Raylson de Sousa Teixeira (PP)
Relator COF